

LEI Nº 3.729, DE 15/10/2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO DISTRITO DE
GUARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A rua sem denominação localizada, no Distrito de Guaraná com
início na Rua Francisco Pelissari e finalizando na propriedade rural da família Pelissari,
conforme planta anexa, passa a denominar-se, Rua ANTONIO PELISSARI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal